



NORMA INTERNA Nº01/2017

Seleção de candidatos ao processo de credenciamento como docente do Programa de Pós-Graduação em Ensino, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).

1. APRESENTAÇÃO

A presente norma interna visa a selecionar candidatos (as) para compor o quadro docente do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn).

2. PERFIL DO CANDIDATO

- Ser docente efetivo (concursado) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) ou de outra Instituição de Ensino Superior Pública;
- Possuir título de Doutor;
- Possuir produção acadêmica compatível com a Área de concentração e Linhas de Pesquisa do Programa.

3. DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

O PPGEEn organiza-se em três linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa 1: Ensino, Linguagens e Diversidades

A linha dedica-se ao estudo dos processos de ensino e aprendizagem das humanidades, das artes, da Língua Portuguesa e das práticas de alfabetização/letramento na educação básica. Investiga as teorias e práticas curriculares, a inclusão educacional, os processos intersubjetivos da relação ensino-aprendizagem e as relações de raça, gênero e sexualidades presentes nos materiais didáticos e nas práticas educativas na educação básica.

Linha de pesquisa 2: Ensino, políticas e práticas educativas

A linha volta-se ao estudo das políticas públicas, as práticas educativas, os processos de avaliação e gestão do ensino nos diversos níveis e modalidades da educação básica. Investiga

as políticas, teorias e os modelos de formação inicial e continuada de professores em espaços formais de ensino.

Linha de Pesquisa 3: Ensino e aprendizagem de Ciências Exatas, Experimentais e Naturais

Esta linha investiga questões relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem de conteúdos das Ciências Exatas, Experimentais e, Naturais, fazendo uso das novas tecnologias que contribuam para a melhoria do ensino, especialmente de Matemática, Ciências, Física e Biologia na Educação Básica.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Cópia do currículo Lattes atualizado;
- Cópia do diploma de doutorado;
- Cópia do espelho de que integra Grupo de pesquisa devidamente cadastrado no CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/web/dgp>);
- Cópia do projeto de pesquisa sob sua coordenação e/ou do qual faz parte na condição de colaborador;
- Carta de intenção, explicitando os motivos pelos quais pretende se credenciar no PPGEn, indicando a linha de pesquisa e a proposta de disciplina a ser ministrada no Programa (com ementa), considerando as áreas de interesse para credenciamento (item 5.3).

Todos os documentos deverão ser encaminhados escaneados e em formato PDF para o e-mail do Programa: **ppgen@uesb.edu.br**

5. DO PROCESSO SELETIVO

- Análise da documentação.
- Análise do currículo.

5.1 Calendário do processo seletivo

- Divulgação da norma interna: 29.06.2017
- Inscrição: 29.06 a 05.07.2017
- Divulgação do resultado: 06.07.2017
- O resultado será publicado na página do Programa.

5.2. Procedimentos e critérios

5.2.1. As inscrições serão homologadas por uma Comissão Colegiada do PPGEn;

5.2.2. A Comissão Colegiada analisará a proposta de ingresso do docente ao quadro do PPGEn com base na avaliação acadêmica da proposta do candidato, observando critérios qualitativos e quantitativos e considerando a adequação e a pertinência:

5.2.2.1. no cumprimento do Regulamento do PPGEn.

5.2.2.2. na vinculação à linha de pesquisa pretendida;

- 5.2.2.3. no projeto de pesquisa;
- 5.2.2.3. no conjunto da produção bibliográfica;
- 5.2.2.4. no programa da disciplina proposta e no plano de trabalho.

5.3. Vagas disponíveis para credenciamento

Linha de Pesquisa Ensino, Linguagens e Diversidades: 02 vagas

Linha de Pesquisa Ensino, Políticas e Práticas Educativas: 02 vagas

Linha de Pesquisa Ensino e Aprendizagem de Ciências Exatas, Experimentais e Naturais: 03 vagas

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- O candidato é responsável por todas as informações fornecidas.
- O Colegiado do PPGEn é o responsável por indicar a Comissão que analisará os pedidos de credenciamento.
- O credenciamento poderá ocorrer nas categorias de permanente e/ou colaborador, conforme previsto no Regulamento do PPGEn.

Vitória da Conquista, 29 de junho de 2017.

Profa. Dra. Tania Cristina R. Silva Gusmão
Coordenadora do PPGEn